



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.363/PMC/2002

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, no valor de **R\$ 6.652,80** (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, oitenta centavos), necessários a contrapartida do Convênio para implantação do Programa Sentinela:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0024.2.026 – Manut. das Ativ. da SEMAST

3.3.50.41.01 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 6.652,80

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0024.2.026 – Manut. das Ativ. da SEMAST

3.3.90.30.01 – Material de Consumo..R\$ 6.652,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 22 de maio de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO -616